



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA FABIANO ALVES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 07.158.202/0001-05.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa /Estado BA, representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 010/2025**, firmado com a empresa **FABIANO ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.158.202/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Magalhães, 125A, Bairro Centro, Cep 46.600-000, Lauro de Freitas - BA, representada neste ato pelo seu titular Fabiano Alves da Silva, CPF N.º 936.102.975-49, referente ao processo administrativo nº 010/2025, na modalidade pregão eletrônico 005/2025, com fulcro nas disposições contidas no art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO DO DISTRATO

- **Cláusula 1ª.** A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, resolve unilateralmente por interesse da administração, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato nº 010/2025, pregão eletrônico 005/2025, do processo administrativo nº 010/2025, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Suprimentos de Informática para Atendimento de Diversos Setores da câmara municipal de Bom Jesus da Lapa.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, resolve unilateralmente, por ausência de interesse administrativo na continuidade de execução do contrato administrativo entabulado entre as partes, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 04 de julho de 2025.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **DISTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 04 de julho de 2025.



Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal

FABIANO ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ 07.158.202/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____